



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-4, de 10 de janeiro de 2006

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para sistematização de propostas apresentadas pelos Conselhos Regionais de Odontologia, visando possíveis alterações no Código de Ética Odontológica, constantes no Processo CFO-10627/2005, integrada pelos seguintes Cirurgiões-Dentistas:

Presidente: Marcos Luis Macedo de Santana, Secretário-Geral do CFO.

Membros: Mário Tavares Moreira Júnior, Presidente do CRO-Pará; Augusto Tadeu Ribeiro Santana, Presidente do CRO-SE; Silvano da Silva Silvestre, Presidente do CRO-Mato Grosso do Sul; Outair Bastazini, Presidente do CRO-Rio de Janeiro; e, Joaquim Guilherme Vilanova Cerveira, Presidente do CRO-Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro 2006.

**MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE**